CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 953/2005 de 22 de Novembro de 2005

- 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo nº 117/84, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 147/91, de 13 de Agosto, e do Despacho Normativo nº 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 02 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno geral de ingresso para admissão em comissão extraordinária, na carreira de técnico superior do regime geral, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.
- 2. Nos termos do Despacho conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1 de 17 de Novembro publicado no Jornal Oficial n.º 51 II série de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
- 3. Nos termos do n.º 3 do art. 30º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 4. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que cumulativamente:
- A satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Junho; designadamente:
- a)Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b)Ter 18 anos completos;
- c)Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- d)Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e)Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f)Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- B sejam licenciados em Gestão e funcionários públicos ou vinculados por contrato administrativo de provimento.
- 5. O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n. 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n. 44/99, de 11 de Junho.

- 6. Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
- 7. Compete genericamente à categoria posta a concurso adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, designadamente, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, sobre medidas de políticas e de gestão que interessam à Administração, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.
- 8. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sito à Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 9. Os métodos de selecção a utilizar nos termos do Despacho Normativo nº 111/96, de 27 de Junho, são os seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.
- 9.1. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9.2. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.
- 9.3. A prova de conhecimentos, revestirá a natureza de prova escrita, versará conhecimentos gerais e específicos, terá carácter eliminatório e a duração de três horas, sendo permitida a consulta de legislação.

Na parte relativa aos conhecimentos gerais, serão abordados (no todo ou em parte) os temas mencionados nas alíneas a) e b) e d) e e) do ponto 1.1.1.1. do Despacho Normativo nº 111/96, de 27 de Junho:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro).
- b) Regime jurídico da função pública:
 - Férias, faltas e licenças Decreto-Lei 70/2000 de 04 de Maio, Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei nº. 157/2001. de 11 de Maio e Decreto-lei nº. 109/97, de 16 de Setembro;
 - Estatuto remuneratório Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho, alterado pela Lei nº. 25/98, de 26 de Maio, Decreto Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto Lei n.º 109/96,de 01 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Relação jurídica de emprego Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção actual; Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 99/03, de 27 de Agosto, Lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto legislativo regional nº. 19/2000/A, 9 de Agosto;
 - Carreiras da função pública Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, aplicado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5º e 6º do Decreto Lei n.º

265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro;

- Regime disciplinar Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro;
- Estatuto da Aposentação Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 241/98 de 07 de Agosto e Lei nº. 1/2004, de 15 de Janeiro.
- d) Princípios gerais do procedimento administrativo Decreto-Lei nº 6/96, 31 de Janeiro;
- e) Organização do Serviço de Saúde: Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional nº 28/99/A, de 31 de Julho);

Na parte relativa aos conhecimentos específicos serão abordados os seguintes temas:

- a) Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde
- b) Regime Jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relacionada à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

À prova de conhecimentos é atribuída uma classificação de zero a vinte valores.

- 9.4. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:
 - a) Habilitações académicas;
 - b) Formação profissional complementar;
 - c) Experiência profissional.
- 9.5. Na entrevista os factores de apreciação a ter em conta são seguintes factores:
 - a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
 - b) Sentido crítico e inovador;
 - c) Motivação e interesse;
 - d) Discussão curricular;
 - e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um dos factores de apreciação é valorado de zero a quatro valores para que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

- 9.6. Os dias, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.
- 10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701 869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
- 11. Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais, (especialização, estágio, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação etc.);

- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) De acordo com o artigo 6º do decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n. 4/2002/A, de 01 de Março, os candidatos com deficiência, devem declara, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.
- 12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, habilitações profissionais, experiência profissional e curriculum vitae detalhado, datado e assinado, sob pena de exclusão liminar.
- 13. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos
- 14. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placar do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.
- 15. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16. Constituição do júri:

Presidente: Dra. Maria Teresa dos Reis Brito, Vogal Administrativa.

Vogais

efectivos: Dr^a. Isabel Maria Vasconcelos da P. V. Garrett, Técnica Superior Principal, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

Drª. Patrícia Borges Soares, Técnica Superior de 2ª. Classe, do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Anabela Fernandes Roque Ferreira, Assessora do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

Vogais

Suplentes: Anabela Fernandes Roque Ferreira, Assessora do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

- Drº. Marco António da Silva Rodrigues, Técnico Superior 2ª. Classe, do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.
- A 1ª. Vogal efectiva substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

09 de Novembro de 2005. - O Presidente Do Conselho De Administração, Helio António Teixeira Flores Brasil.